

Tribunal, no período compreendido entre 3 de Outubro de 2003 e 15 de Julho de 2004.

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 567/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento à licenciada Rosa Maria Cardoso Saraiva, juíza de direito auxiliar do Tribunal da Comarca da Lousã, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal Judicial de Penacova, no período compreendido entre 16 de Setembro e 27 de Outubro de 2004.

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 568/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento à licenciada Maria Fernanda Paula Jarmela Marques dos Santos, procuradora-adjunta no 3.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra, pela acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no DIAP de Coimbra, no período de 19 de Setembro de 2001 a 14 de Setembro de 2002, e com as de procurador-adjunto no 4.º Juízo Cível da Comarca de Coimbra, entre 20 de Janeiro de 2003 e 13 de Maio de 2004, com excepção do período de férias judiciais.

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 569/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Maria Helena Mata Gonçalves de Barros, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vila do Porto, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal de Ponta Delgada, no período compreendido entre 10 de Maio e 30 de Agosto de 2004, com exclusão das férias judiciais.

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 570/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 dos artigos 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado Jorge Mário da Conceição Alpoim, procurador-adjunto na Comarca de Angra do Heroísmo, por acumulação dessas funções com as de procurador-adjunto na comarca da Praia da Vitória, no período compreendido entre 6 de Maio de 2004 e 16 de Julho do mesmo ano.

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 571/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento a que tinha direito, enquanto procurador-adjunto no 2.º Juízo Criminal de Coimbra, ao licenciado Fernando José Faustino Brites pelo exercício, em regime de acumulação de funções no DIAP de Coimbra e de procurador-adjunto no 3.º Juízo Cível de Coimbra, no período compreendido entre 19 de Setembro de 2001 e 14 de Setembro de 2002 e 20 de Janeiro de 2003 e 13 de Maio de 2004, com excepção do período de férias judiciais.

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 572/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo as seguintes remunerações ao juiz de direito licenciado João Carlos Crespo Felgar:

- a) Um quinto do vencimento, por acumulação das funções de juiz de direito do 1.º Juízo de Pequena Instância Cível de

Lisboa com as de juiz de direito do 2.º Juízo de Pequena Instância Cível de Lisboa, no período compreendido entre 5 de Fevereiro e 15 de Julho de 2001, com excepção do período de férias judiciais;

- b) Um quinto do vencimento, por acumulação das funções de juiz de direito do 1.º Juízo de Pequena Instância Cível de Lisboa com as de juiz de direito do 3.º Juízo de Pequena Instância Cível de Lisboa, no período compreendido entre 5 de Fevereiro de 2001 e 15 de Julho de 2002, com excepção do período de férias judiciais;

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 573/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à juíza de direito Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito, no 1.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2002 e 15 de Julho de 2003, com exclusão das férias judiciais e do mês de Fevereiro de 2003.

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 574/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Orlando de Jesus Cabanas Figueiras, procurador-adjunto na comarca de Oeiras, por acumulação dessas funções com as de procurador da república nas varas criminais de Lisboa, a partir de 28 de Setembro de 2004 e enquanto se mantiver a mesma, com a exclusão do período de férias judiciais.

10 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

## Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 18 575/2005 (2.ª série).** — Por despacho da directora do Centro de Estudos Judiciários de 5 de Agosto de 2005, no exercício de competência delegada, precedido de autorização concedida por despacho de 27 de Julho de 2005 do Procurador-Geral da República:

Licenciado José Eduardo Moreira Alves Oliveira Guerra, procurador da República — nomeado para exercer, em regime de acumulação e a tempo parcial, as funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 2 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2005. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 18 576/2005 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral, em substituição da directora-geral, de 1 de Agosto de 2005:

Arquitecta Maria Luísa Piedade Paredes Nunes Amaral Carvalho, assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, a exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe de divisão — nomeada, com dispensa de concurso, após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, assessora principal do quadro dos mesmos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos reportados a 19 de Junho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 18 577/2005 (2.ª série).** — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005) e por meu despacho de 8 de Agosto de 2005:

Ana Margarida Santos Génio, escritvã de direito (escala 3, índice 570) do Tribunal de Comarca de Ílhavo — autorizado o exercício de